

EDITAL nº. 001/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN

EDITAL nº. 001/2019 DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.

O **Prefeito Municipal de JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte**, considerando o Contrato Administrativo nº. 001/2019-Jardim de Piranhas, firmado entre a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, faz saber que realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**, visando preencher o quadro e cadastro de reserva no Município de JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com o disposto com o que estabelece a legislação municipal que versa sobre cargos e funções, certame público este que se regerá na forma do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público que será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, visa ao preenchimento de vagas para os cargos constantes do Anexo I deste Edital, para atuarem na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, conforme detalhamento constante no referido anexo.
- 1.2. Este Concurso Público será acompanhado pela Comissão para Realização de Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria nº. 197/2018-GP, composta por membros da Prefeitura, e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.
- 1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 2 (dois) anos.
- 1.4. A nomeação dos aprovados será regida pela legislação municipal que versa sobre cargos e funções, todas do Município de Jardim de Piranhas/RN.
- 1.5. Todas as publicações oficiais serão divulgadas no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN – www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).
- 1.6. O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br).

2. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

- 2.1. O Concurso Público será acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 197/2018-GP.
- 2.2. Competirá ao Prefeito Municipal a homologação do Resultado Final do Concurso Público à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do referido resultado.

2.3. A Comissão de acompanhamento dirimirá as dúvidas por ventura existentes, cabendo à fundação contratada, FUNCERN, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, em seu site, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. Os cargos de provimento, objeto do presente Concurso, são os constantes do Anexo I deste Edital, que indica o número de vagas, remunerações, requisitos e atribuições.

3.2. A jornada de trabalho será de acordo com as Leis Municipais citadas, constando no Anexo I.

3.3. O candidato aprovado, ao ser convocado para admissão, terá uma unidade de lotação dentro do município, que será determinada pela própria PREFEITURA de acordo com as necessidades da Administração Pública e demais especificações contidas na nomeação feita mediante Portaria assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do artigo 37, inciso VII, da Constituição Federal; Lei Estadual nº. 7.943, de 05 de junho de 2001; Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e o art. 12 da Lei Complementar Estadual nº. 122, de 30 de junho de 1994; Lei Federal nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o Decreto nº. 9.508/2018.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência fará prova, resguardadas as condições especiais, em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, sendo, portanto, considerado pessoa sem deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. Se aprovado, o candidato será convocado para submissão a perícia por Junta Médica Oficial, a qual emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da Junta Médica de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROVIMENTO

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº. 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deve comprovar que reside na área do bairro em que se inscreveu no formulário de inscrição. O candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de Residência: comprovante de contas de água, energia ou telefone, etc., em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação deste Edital, no qual conste obrigatoriamente o CEP (Código de Endereçamento Postal da residência). No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

b) Declaração emitida pelo proprietário do imóvel, com CPF, endereço, telefone e firma reconhecida em cartório, comprovando que o candidato reside no endereço declarado no ato da inscrição, na data anterior à publicação deste Edital, anexando comprovantes de contas de água, energia ou telefone, etc., em nome do declarante.

5.1.15. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a nomeação do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), nas formas descritas neste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

6.5. O candidato poderá concorrer somente para um único cargo/especialidade, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento de Inscrição.

6.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos **CARGOS** para concorrer às vagas, em que irá trabalhar, caso seja aprovado e selecionado, ressalvadas as exceções previstas em contrato.

6.6.1. Havendo mais de uma inscrição paga por candidato, **será validada apenas a última** (a de maior numeração).

6.6.2. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail.

6.7. As provas poderão ser aplicadas no Município de Jardim de Piranhas/RN e nos municípios circunvizinhos, a critério da FUNCERN em função da disponibilidade de espaços físicos e o número de candidatos inscritos.

6.8. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Cronograma Anexo III do Edital.

6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de Nível Fundamental**, de **R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Médio** e de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.9. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

6.10. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF, à grafia do nome, à opção de cargo e à documentação.

6.11. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.br>, até a data provável constante no cronograma no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*), a data de nascimento, entre outros dados.

6.12. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 6.11 devem ser enviados para análise pelo e-mail **cpjardimpiranhas2019@funcern.br**.

6.13. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, na Área do Candidato, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.13.1. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade, a juízo da FUNCERN.

6.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

6.14.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A candidata lactante que não levar acompanhante para se responsabilizar pela criança no ambiente de realização das provas, não poderá levar a criança para sala de provas, assim como não poderá amamentar a criança no local de aplicação da prova.

6.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

6.16. Serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que comprovarem que ganham até 01 (um) salário mínimo, nos termos da Lei Municipal nº. 012/1998, de 03 de outubro de 1998.

6.16.1. Para ser beneficiado com a isenção, o candidato desempregado terá que comprovar, mediante a apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (digitalização das páginas referentes à fotografia, à qualificação civil e ao último contrato de trabalho, assim como a página seguinte, em branco, ao último contrato) ou de espelho do Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS, expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constando sua situação empregatícia.

6.16.2. Para comprovar que faz jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso, o candidato deve:

a) realizar a inscrição no concurso público normalmente via Internet e optar pelo preenchimento do **requerimento de isenção da taxa da inscrição** disponibilizado no site da FUNCERN (www.funcern.br), no período estipulado no Cronograma (Anexo III);

b) preencher integralmente o requerimento de isenção de acordo com as instruções nele constantes, apensando ao formulário os documentos probatórios da condição de beneficiário da isenção.

7. DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Para os **cargos de NÍVEL SUPERIOR, exceto os cargos de Profissionais da Educação (cargos de nº. 1 a nº. 14)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em única etapa:

7.1.1 Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos da Língua Portuguesa, Lógica e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Para os **cargos de NÍVEL SUPERIOR PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (cargos nº. 15, 16 e 17)**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em 02 (duas) etapas:

7.2.1. Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de **Prova Objetiva de Múltipla Escolha** para mensurar conhecimentos de Língua Portuguesa, Didática e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2.2. Avaliação curricular, mediante **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital.

7.3. Para os **cargos de NÍVEIS FUNDAMENTAL (Completo e Incompleto) E MÉDIO**, o Concurso Público, objeto deste Edital, será realizado em única etapa:

7.3.1. Para os **cargos de Nível Médio (cargos de nº. 18 a nº. 28)**: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos Língua Portuguesa, Informática e Conhecimentos Específicos da função, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2. Para os **cargos de Nível Fundamental Completo de nº. 29 a nº. 34**: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.3. Para os **cargos de Nível Fundamental Completo de nº. 35 a nº. 39**: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos Língua Portuguesa e Matemática, de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.4. Para os **cargos de Nível Fundamental Incompleto (cargo de nº. 40 a nº. 45)**: Avaliação de conhecimentos teóricos, mediante a aplicação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha para mensurar conhecimentos Língua Portuguesa e Matemática, de caráter eliminatório e classificatório.

7.4. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão convocados observada estritamente a ordem de classificação no Cargo para o qual se inscreveu para realização dos procedimentos pré-admissionais (comprovação de requisitos para o exercício do cargo e exames médicos) de caráter eliminatório e de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

7.5. Serão considerados documentos de identidade para os fins deste Concurso Público: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997) e CNH digital.

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.6.1. Apresentado o registro da ocorrência, o candidato será conduzido à Coordenação para firmar termo de compromisso de entrega de documento posterior, momento no qual será feito registro fotográfico do candidato.

7.6.2. A apresentação do documento de identidade posterior deve ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação das provas em local indicado pela FUNCERN.

7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral (salvo o aplicativo e-Título), carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

7.8. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.9. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

7.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.4 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.12. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas objetivas e o comparecimento no horário determinado.

7.13. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação, especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

8. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO

8.1 A prova objetiva de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de **03 (três) horas** e será aplicada para todos os candidatos, conforme a seguir:

a) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior (exceto Professores)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Lógica e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro,
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2220

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUES- TÕES	VALOR DAS QUES- TÕES	TOTAL DA DIS- CIPLINA
1. ARQUITETO E URBANISTA 2. ASSISTENTE SOCIAL 3. BIBLIOTECÁRIO 4. EDUCADOR FÍSICO 5. FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 6. FISIOTERAPEUTA 7. FONOAUDIÓLOGO 8. MÉDICO ESF 9. MÉDICO VETERINÁRIO 10. NUTRICIONISTA 11. NUTRICIONISTA VISA 12. ODONTÓLOGO ESF 13. TERAPEUTA OCUPACIONAL 14. ENFERMEIRO ESF	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	LÓGICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	10,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

b) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Superior (Professores)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Didática e 15 (quinze) questões de Conhecimentos Específicos, quadro abaixo.

CARGOS NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº. DE QUES- TÕES	VALOR DAS QUES- TÕES	TOTAL DA DIS- CIPLINA
15. PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO 16. PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL II	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	DIDÁTICA	05	Questões de N°. 11 a 15 = 10,0 pontos (2,0 cada)	10,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro,
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2220

17. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL II	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	15	Questões de N°. 16 a 30 = 60,0 pontos (4,0 cada)	60,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

c) A prova objetiva de conhecimentos para os cargos de **Nível Médio**, constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Informática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
18. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO 19. ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTISTA 20. ATENDENTE DE FARMÁCIA 21. DIGITADOR 22. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 23. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA 24. RECEPCIONISTA 25. TÉCNICO DE ENFERMAGEM 26. TÉCNICO EM INFORMÁTICA 27. TÉCNICO EM ANÁLISES DE LABORATÓRIO 28. FISCAL DE DISCIPLINA	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	INFORMÁTICA	10	Questões de N°. 11 a 20 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N°. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

d) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **Nível Fundamental Completo (cargos abaixo listados)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 10 (dez) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUES TÕES	VALOR DAS QUES TÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
29. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO JARDIM 30. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA CECÍLIA 31. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 32. ELETRICISTA 33. OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA 34. OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	Questões de N°. 01 a 10 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	MATEMÁTICA	10	Questões de N°. 11 a 20 = 30,0 pontos (3,0 cada)	30,00
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	Questões de N°. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

e) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **Nível Fundamental Completo (cargos abaixo listados)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUES TÕES	VALOR DAS QUES TÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
35. MERENDEIRO 36. MOTORISTA – CATEGORIA D 37. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 38. VIGILANTE 39. COZINHEIRO	LÍNGUA PORTUGUESA	20	Questões de N°. 01 a 20 = 60,0 pontos (3,0 cada)	60,00
	MATEMÁTICA	10	Questões de N°. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

f) A prova objetiva de conhecimentos para o cargo de **Nível Fundamental Incompleto (cargos abaixo listados)** constará de **30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha**, cada uma com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta e abrangerá o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, sendo: 20 (vinte) questões de Conhecimentos da Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Matemática, conforme o quadro abaixo.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	DISCIPLINAS	Nº. DE QUES TÕES	VALOR DAS QUES TÕES	TOTAL DA DISCIPLINA
40. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 41. CALCETEIRO 42. COVEIRO 43. PEDREIRO 44. SERVENTE DE PEDREIRO 45. SOLDADOR	LÍNGUA PORTUGUESA	20	Questões de N°. 01 a 20 = 60,0 pontos (3,0 cada)	60,00
	MATEMÁTICA	10	Questões de N°. 21 a 30 = 40,0 pontos (4,0 cada)	40,00
TOTAL DA PROVA		30	-	100,00

8.2 A Legislação com vigência posterior à data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas de conhecimentos desta Seleção.

8.2. As provas serão aplicadas no Município de Jardim de Piranhas e/ou Municípios circunvizinhos, sendo os locais de provas definidos pela FUNCERN em função do número de candidatos inscritos.

8.3. A data provável de aplicação das provas está indicada no Anexo III deste Edital.

8.4. A data definitiva, o local e o horário de realização das provas serão divulgados no Cartão de Inscrição do candidato, no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), no período estabelecido no Anexo III deste Edital.

8.5. O candidato só poderá realizar as provas na hora, dia e local especificados pela FUNCERN, juntamente com seus pares, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

8.6. O acesso ao local onde se realizarão as provas ocorrerá com uma hora de antecedência do horário de início das provas e perdurará até 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas.

8.6.1. O candidato que chegar após o horário estabelecido para o início das provas não terá acesso ao local de realização das provas e como consequência será eliminado do Concurso Público.

8.6.2. Os portões do local de provas serão fechados pontualmente 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, devendo o candidato chegar ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para o fechamento dos portões.

8.6.3. O início da aplicação das provas ocorrerá no local e horário exatos, previstos no Cartão de Inscrição do candidato.

8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido, exclusivamente, de documento de identificação, de cartão de inscrição e de caneta esferográfica, de tinta nas cores preta ou azul, confeccionada em material transparente, ressalvando que:

- Não será permitido ao candidato portar ou utilizar armas, equipamentos eletrônicos (como celular, relógio, *smartwatch*, calculadora, *tablet*, *notebook* e câmera fotográfica), materiais didáticos e de escritório (como dicionário, apostila, livro, “dicas”, corretivo líquido, lápis grafite ou lapiseira e borracha) e materiais pessoais (como boné, óculos escuros ou vestimenta com cobertura para cabeça).
- O candidato poderá dispensar pequeno(s) o(s) equipamento(s) eletrônico(s) em envelope plástico fornecido pelo fiscal.

- c) O(s) equipamento(s) eletrônico(s) deverá(ão) estar desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.
- d) A FUNCERN não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.
- e) O envelope plástico deverá ser lacrado pelo candidato na presença do fiscal, devidamente identificado com nome e número de inscrição pelo próprio candidato e mantido pelo mesmo até se retirar definitivamente do local de provas.
- f) Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido portando materiais descritos no item 8.6, a, ou se o(s) equipamento(s) eletrônico(s) emitir(em) qualquer efeito sonoro, inclusive de vibração, durante a aplicação das provas.

8.8. Cada candidato receberá um Caderno de Provas, de acordo com o disposto no item 8.1 alíneas a, b, c, d, e ou f, e uma Folha de Respostas.

8.9. Na primeira hora de aplicação das provas, o candidato será identificado e deverá assinar a Ficha de Identificação Individual, a Folha de Respostas e a capa do Caderno de Provas.

8.10. Na Folha de Respostas constarão, entre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, a opção de cargo/especialidade e o número do seu documento de identificação.

8.9.1. O candidato deverá verificar se os dados constantes na Folha de Respostas estão corretos e, se constatado algum erro, comunicá-lo imediatamente ao fiscal da sala.

8.9.2. O candidato terá inteira responsabilidade sobre sua Folha de Respostas e não deverá rasurá-la, dobrá-la, amassá-la ou danificá-la, pois esta não será substituída por esses motivos.

8.9.3. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo, rigorosamente, as orientações ali contidas e usando uma caneta esferográfica, de material transparente, com tinta na cor preta ou azul.

8.9.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, deferida pela FUNCERN.

8.9.5. Questão com rasura, sem marcação ou com mais de uma marcação anulará a resposta à respectiva questão.

8.10. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando as provas não mais terá acesso ao referido local.

8.11. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal, a Folha de Respostas.

8.11.1. O candidato que se retirar definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, deverá entregar também o Caderno de Provas ao fiscal.

8.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.13. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), 02 (duas) horas após o término da aplicação das provas.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar de cada Prova Objetiva poderá fazê-lo no período constante no Anexo III deste Edital.

9.1.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- a) preencher o formulário específico de requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), através da Área do Candidato, com os argumentos recursais; e
- b) enviar eletronicamente o requerimento.

9.1.2. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

9.1.3. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

9.2. O candidato deverá consultar, no sítio eletrônico da FUNCERN (www.funcern.br), o cronograma para ciência do dia e o horário para recebimento da Decisão da Banca de Revisão.

9.3. Se houver alteração de resposta de Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.4. Na hipótese de alguma questão de múltipla escolha vir a ser anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

9.5. Os Gabaritos Oficiais Definitivos das Provas Objetivas serão divulgados no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável definida no Anexo III deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE (DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO)

10.1. O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelos pontos obtidos na Prova Objetiva, exceto para os cargos de Profissionais da Educação.

10.2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos, e aprovados os que estiveram dentro o limite do número de vagas estabelecidas. Os demais habilitados comporão cadastro reserva.

10.2.1 O candidato que obtiver escore zerado em alguma das disciplinas objetos de avaliação de cada cargo estará automaticamente eliminado do concurso público.

10.3. As Folhas de Respostas das Provas Objetivas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.

10.3.1. A soma das notas das Provas Objetivas valerá 100 (cem) pontos.

10.3.2. Cada questão terá o valor estipulado no item 8.1 deste Edital.

10.4. A Nota da Prova Objetiva será a soma entre o número de acertos em cada prova e o valor de cada questão.

10.5. Para os cargos de Profissionais de Educação (cargos nº. 15, 16 e 17), a Prova de Títulos valerá 40 (quarenta) pontos.

10.5.1. Serão considerados habilitados para a Prova de Títulos os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta vírgula zero) pontos.

10.6. A nota final para os cargos de Profissionais da Educação (cargos nº. 15, 16 e 17) será obtida através da soma das notas de cada etapa (Provas Objetivas e Prova de Títulos).

10.7. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da pontuação final.

10.8. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos habilitados, terá preferência o candidato, na seguinte ordem de prioridade:

a) terá preferência o candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei nº. 10.741/2003.

b) maior nota na Prova Objetiva;

c) tiver maior idade.

10.9. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN) e/ou no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data prevista no Cronograma Anexo III.

10.10. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Concurso Público será homologado pela PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS/RN e publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO

12.1. Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para os cargos de provimento descritos nos Anexos deste Edital, devendo ser observado o número de vagas neles estabelecidos.

12.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que o candidato classificado é aquele que figurará no rol de cadastro de reserva, sendo convocado tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade deste concurso.

12.3. A Nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.4. A Nomeação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.2. Em qualquer etapa do Concurso Público, estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro,
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2220

13.3. No ato da apresentação após a convocação, o profissional deverá fornecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN todos os documentos que lhe forem solicitados.

13.4. Ao participar deste Concurso, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

13.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

13.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN (FEMURN).

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 197/2018-GP.

13.8. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: **cpjardimpiranhas2019@funcern.br**.

Jardim de Piranhas/RN, 22 de março de 2019.

ELÍDIO ARÁUJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. ARQUITETO E URBANISTA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.600,00

Escolaridade: Graduação concluída em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho Regional de Classe.

Carga horária 20 horas semanais

Atribuições: Analisar projetos arquitetônicos, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente, para informar e exarar pareceres em processos de consulta prévia e outros correlatos; Atender o público em geral e profissionais da construção civil, realizando consultas em Leis, Decretos, Normas, Memorandos, Tabelas, Cartas Topográficas, Dados Cadastrais, e outros, visando atender a solicitações e demandas; Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas apreciando as solicitações de loteamentos, consultando as Leis, mapas, informando e dando pareceres sobre as diversas solicitações; Avaliar a documentação dos imóveis verificando a sua validade e a sua adequação às exigências estabelecidas em Lei; Realizar vistorias "IN LOCO" em áreas e imóveis visando conferir as suas características físicas, topográficas e arquitetônicas; Executar trabalhos de perícia e avaliação na área de projetos de engenharia e loteamentos; Elaborar projetos paisagísticos em geral e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente; Identificar, analisar e coordenar as características específicas dos espaços abertos para sua utilização racional mantendo harmonia do ecossistema; participar de programas de educação ambiental.

2. ASSISTENTE SOCIAL

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.500,00

Escolaridade: Graduação concluída em Serviço Social + Registro no Conselho

Carga horária: 30 horas semanais

Atribuições: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto aos órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, com relação às matérias relacionadas ao Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar o planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro,
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2220

3. BIBLIOTECÁRIO

Vagas de ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.600,00

Escolaridade: Graduação concluída em Biblioteconomia + Registro no Conselho

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: São atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia a organização, a direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas e empresas particulares concernentes às matérias e atividades seguintes: a) o ensino de Biblioteconomia; b) a fiscalização de estabelecimentos de ensino de Biblioteconomia reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação; c) administração e direção de bibliotecas; d) a organização e a direção dos serviços de documentação; e) a execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livro raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência.

4. EDUCADOR FÍSICO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.800,00

Escolaridade: Graduação concluída em Educação Física e Registro no Conselho Regional de Classe.

Carga horária 40 horas semanais

Atribuições: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

5. FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Vagas de ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.100,00

Escolaridade: Graduação concluída em Farmácia + Registro no Conselho

Carga horária: 20 horas semanais

Atribuições: Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos ani-

mais; Executar exames no Laboratório da Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz; responder pela titularidade da responsabilidade técnica da Farmácia Básica do Município de Jardim de Piranhas/ RN; exercer outras atividades correlatas.

6. FISIOTERAPEUTA

Vagas de ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.000,00

Escolaridade: Graduação concluída em Fisioterapia + Registro no Conselho

Carga horária: 20 horas semanais

Atribuições: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios ou órgãos afins; executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento nos entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; trabalhar em programas de saúde da secretaria municipal de saúde.

7. FONOAUDIÓLOGO

Vagas de ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.000,00

Escolaridade: Graduação concluída em Fonoaudiologia + Registro no Conselho

Carga horária: 20 horas semanais

Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de fonoaudiologia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

8. MÉDICO ESF

Vagas ampla concorrência: 03

Vencimento: R\$ 2.030,00 de vencimento básico + 7.970,00*

*Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.

Escolaridade: Graduação concluída em Medicina + Registro no Conselho

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham as consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção a criança, ao adolescente, a mulher, ao trabalhador,

ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto a equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos a saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

9. MÉDICO VETERINÁRIO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.600,00

Escolaridade: Graduação concluída em Medicina Veterinária e Registro no conselho regional de classe.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

10. NUTRICIONISTA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 750,00

Escolaridade: Graduação concluída em Nutrição + Registro no Conselho.

Carga horária: 20 horas semanais

Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas; prestar orientação e assistência nutricional a coletividades para a atenção primária em saúde; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os estudos dietéticos; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; realizar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética; prestar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas e em consultório em nutrição e dietética; elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; conferir assistência e dietoterapia hospitalar, ambulatorial e ao nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para sadios e/ou enfermos; realizar avaliação do estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico e nível de assistência em nutrição; dar orientação e educação nutricional junto ao paciente e familiares; realizar participação e inspeção sanitária relativa a alimentos; efetuar controle de qualidade na área de alimentação e nutrição; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada ao cliente; exercer outras atividades correlatas.

11. NUTRICIONISTA VISA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 750,00

Escolaridade: Graduação concluída em Nutrição + Registro no Conselho.

Carga horária: 20 horas semanais

Atribuições: fiscalizar estabelecimentos comerciais e de serviços; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública; planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições; exercer outras atividades correlatas.

12. ODONTÓLOGO ESF

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.220,40 de vencimento básico + 1.379,60*

*Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.

Escolaridade: Graduação concluída em Odontologia + Registro no Conselho.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições: Realiza levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realiza os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); realiza o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminha e orienta os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realiza atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realiza pequenas cirurgias ambulatoriais; prescreve medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emite laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executa as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordena ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programa e supervisiona o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacita as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisiona o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

13. TERAPEUTA OCUPACIONAL

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.800,00

Escolaridade: Graduação concluída em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Regional de Classe.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; Avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, esta-

belecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; Poder conduzir programas recreativos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

14. ENFERMEIRO ESF

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.220,40 de vencimento básico + 1.379,60*

*Gratificação do Programa do Governo Federal. Extinto ou alterado o referido programa, cessará ou modificará a presente gratificação.

Escolaridade: Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições: Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde.

15. PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 2.536,66

Escolaridade: Graduação concluída em Pedagogia, complementada por cursos de atualização/aperfeiçoamento ou pós-graduação nas áreas da Educação Especial. A carga horária mínima considerada nos cursos de atualização e aperfeiçoamento nas áreas específicas de Educação Especial será de 180 (cento e oitenta) horas.

Carga horária: 30 horas semanais

Atribuições: Avaliar o paciente quanto as suas capacidades e deficiências; selecionar atividades específicas para atingir os objetivos produtos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; Avaliação dos efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar adequadamente o paciente e familiar baseando-se nas avaliações; Poder conduzir programas recreativos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.

16. PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ENSINO FUNDAMENTAL II

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 2.536,66

Escolaridade: Graduação concluída em Ciências Naturais ou Licenciatura plena em Ciências Biológicas.

Carga horária: 30 horas semanais

Atribuições: Promover a educação dos(as) alunos(as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Executar outras tarefas correlatas.

17. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL II

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 2.536,66

Escolaridade: Graduação concluída em Licenciatura plena em Educação Física.

Carga horária: 30 horas semanais

Atribuições: Promover a educação dos(as) alunos(as) por intermédio do componente curricular ciências naturais, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aulas e atividades escolares; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Executar outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

18. AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo e curso na área de informática, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Executar atividades administrativas de natureza burocrática do setor de sua atuação; realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo; efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei, realizar ou orientar coleta de preços de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque, fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; atuar na área de computação; exercer outras atividades correlatas.

19. ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTISTA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso Técnico Específico em Saúde Bucal e inscrição no Conselho Regional de Classe.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Procede à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realiza procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; prepara e organiza o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; instrumentaliza o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos(trabalho a quatro mão); agenda o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanha e desenvolve trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro,
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2220

20. ATENDENTE DE FARMÁCIA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso de Atendente de Farmácia com no mínimo de 80 (oitenta) horas (concluído).

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas; Orientar sobre uso de medicamentos; Fazer controle e manutenção de estoque; Registrar entradas e saídas de medicamento; Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos; Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia; Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios; Colher informações sobre as características e benefícios do produto; Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; executar outras atribuições afins.

21. DIGITADOR

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Básico de informática: Introdução à informática e digitação, Word, Excel e PowerPoint.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Organizar a rotina de serviços e realizar a entrada e transmissão de dados, operando teleimpressoras e microcomputadores; Registrar e transcrever informações, executando tarefas operativas de Processamento de Dados; Atender as necessidades do cliente interno e externo, no que tange as suas competências e atribuições; Guardar e conservar os equipamentos e arquivos de Processamento de Dados; Executar outras atividades afins.

22. FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vagas de ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Fiscalizar habitações e estabelecimentos comerciais e de serviços, excetuando-se os estabelecimentos comerciais e de serviços sob a responsabilidade de profissionais cuja a escolaridade seja a superior completa na área de saúde; fiscalizar piscinas de uso coletivo restrito, tais como: as de clubes, condomínios, escolas, associações, hotéis, motéis e congêneres; fiscalizar as condições sanitárias das instalações prediais de águas e esgotos; fiscalizar quanto à regularização das condições sanitárias das ligações de água e esgoto à rede pública; fiscalizar estabelecimentos de serviços, tais como: barbearias, salões de beleza, casas de banho, estabelecimentos esportivos de ginástica, cultura física, natação e congêneres, asilos, creches e similares; fiscalizar estabelecimentos de ensino, hotéis e congêneres, clubes recreativos e similares, lavanderias e similares, agências funerárias, velórios no tocante às questões higiênico-sanitárias; fiscalizar estabelecimentos que comercializem e distribuam gêneros alimentícios, bebidas e águas minerais; fiscalizar estabelecimentos que fabriquem e/ou manipulem gêneros alimentícios e envasem bebidas e águas minerais; encaminhar para análise laboratorial alimentos e outros produtos que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição de produtos, embalagens e equipamentos em desacordo com a legislação sanitária vigente; efetuar interdição parcial ou total do estabelecimento fiscalizado; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas por legislação específica; executar e/ou participar de ações de vigilância sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente;

fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal em vigor; exercer o poder de polícia do Município na área de saúde pública.

23. MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Vagas ampla concorrência: 03

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino médio completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses. Certificado de treinamento em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência reconhecidos pelo DETRAN. Certificação de capacitação em Curso de Atendimento Pré – Hospitalar, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Conduzir veículos automotores da Secretaria Municipal da Saúde em especial os destinados ao transporte de pacientes (ambulâncias); Zelar pela conservação dos mesmos, dirigir veículos automotores de propriedade do Município, colocados à disposição da Secretaria Municipal da Saúde, destinados ao transporte de passageiros e de pacientes; Encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se; Providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito por ventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição; Verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária; conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos; Executar tarefas afins.

24. RECEPCIONISTA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Atender a portaria, protocolo e recepção; Receber autoridades, visitantes e qualquer pessoa que se dirigir aos recintos públicos, e destiná-las à Autoridade ou Funcionário que procura; Receber correspondências e destiná-las ao local correto; Efetuar atendimento a todas as ligações destinadas aos recintos públicos, bem como executar as ligações solicitadas; Controlar as ligações recebidas e expedidas; Transmitir recados e informações destinadas aos funcionários; Cumprir determinações superiores e executar outras tarefas afins ao cargo.

25. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vagas ampla concorrência: 03

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Classe.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria,

psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao cargo.

26. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na Área Específica

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Prestam suporte técnico ao usuário de informática, verificando o funcionamento dos hardwares e softwares, contratando serviços de manutenção, visando atender as necessidades da instituição com a máxima agilidade. Realizando backup (cópia de segurança) dos sistemas existentes e controlando o arquivamento dos mesmos, visando resguardar os dados e informações da mesmo.

27. TÉCNICO EM ANÁLISES DE LABORATÓRIO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo, Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área de Análises Clínicas e inscrição no Conselho Regional de Classe.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; selecionar material e equipamentos a serem utilizados; dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado; zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral; controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.

28. FISCAL DE DISCIPLINA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Orientar os alunos quanto às normas da unidade escolar; organizar a entrada e saída dos alunos; zelar pela disciplina dos alunos dentro e fora das salas de aula; orientar os alunos quanto à manutenção da limpeza da escola; monitorar o deslocamento e permanência dos alunos nos corredores e banheiros da unidade escolar; realizar atividades de recepção; acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito os funcionários da unidade escolar e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo cumprimento do horário das aulas; prestar assistência, no que lhe couber, ao aluno que adoecer ou sofrer qualquer acidente, comunicando o fato de forma imediata à autoridade escolar competente; levar ao conhecimento do diretor escolar os casos de infração e indisciplina; encaminhar à orientação educacional e/ou supervisão escolar o aluno retardatário e não permitir, antes de findar os trabalhos escolares, a saída de alunos sem a devida autorização; desempenhar a função com competência, assiduidade, pontualidade, senso de responsabilidade, zelo, disciplina e honestidade; informar ao diretor ou ao vice-diretor, a permanência de pessoas não-autorizadas no recinto da unidade escolar; preparar material para os professores quando solicitado; executar outras atribuições afins.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

29. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVO JARDIM

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.250,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida.

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; b) a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

30. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA CECÍLIA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.250,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente Comunitário de Saúde expedido por instituição reconhecida.

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; b) a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; c) o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; d) o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; e) a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e f) a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

31. AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.250,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e diploma ou documento de certificação de conclusão do curso de formação e/ou capacitação em Agente de Combate às Endemias expedido por instituição reconhecida.

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas.

32. ELETRICISTA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e Curso específico na área de atuação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; executar instalação e manutenção de comando elétrico e de painel de controle, conforme projeto específico; executar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, de sistemas de automação predial, de transformadores, de disjuntores, de subestações e de painéis elétricos; instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; executar atividades de reparos, inspeções, testes e ensaios elétricos como: troca de disjuntores, substituição de componentes e equipamentos em painéis elétricos, testes de comandos e sistema de proteção reaberto em conexões de barramentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, visando o diagnóstico e/ ou análise de falha dos sistemas prediais, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos; utilizar programas aplicativos de informática no desempenho de suas atividades; realizar o trabalho com segurança, cumprindo as normas de Segurança do Trabalho e usando Equipamentos de Proteção (EPI's); elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ ou reformas; zelar pela conservação, limpeza e estado de operação dos instrumentos, equipamentos e locais de trabalho, observando a necessidade de utilização de dispositivos especiais e outros equipamentos relativos ao asseio e ao controle do processo; acompanhar intervenções eletromecânicas, motobombas e motores elétricos, envolvendo, inclusive, montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; conhecer procedimentos de isolamento, tipos de resinas e materiais isolantes, além de tipos de materiais condutores; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

33. OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Nível Fundamental Completo

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Operar o sistema de bombeamento de água através das motobombas; Fazer manobras para direcionar o destino das águas para os setores de destino do abastecimento; Conversar e manusear o sistema de bombeamento e encanações; Regular a água e oscilações de vazão e pressão do ar; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

34. OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D ou E" em vigência. Comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses. Certificado de Curso Profissionalizante na área de atuação, com carga horária mínima de 100 (cem) horas aulas.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Operar tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terreno, preparo da terra e desobstrução de vias públicas; Observar as condições do trator no que se refere à manutenção, verificando pneus, combustível; Diariamente solicita informação ao superior imediato sobre a prorrogação de trabalho, trajeto a ser realizado e recomendações a serem seguidas; Percorre as ruas da cidade, relacionando os locais onde existem buracos e necessidade de manutenção no asfalto; Opera trator provido de rolo compressor para

estender as camadas de asfalto na construção de estrada e operação tapa buraco, acionando dispositivo para posicioná-los segundo as necessidades do trabalho; Efetua operações de máquinas agrícolas, acionando comandos no processo de arar, gradear e roças a terra, por meios mecânicos, favorecendo o processo de plantio e fornecendo apoio aos pequenos e médios produtores; Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas de sua responsabilidade; Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de duas tarefas; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, desde que sejam específicas com o cargo.

35. MERENDEIRO

Vagas ampla concorrência: 02

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Limpar e zelar pelo asseio da cozinha; preparar convenientemente a merenda escolar; exercer perfeita vigilância sobre o condimento e cocção dos alimentos; fazer a distribuição da merenda escolar, no horário estipulado pela Direção Escolar, executar outras atividades afins.

36. MOTORISTA – CATEGORIA D

Vagas ampla concorrência: 04

Vagas PcD: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Inspecciona o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirige o veículo, obedecendo o Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado; Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento; Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Opera os mecanismos específicos das ambulâncias, tais como sirenes, alarmes luminosos, dentre outros que estão correlacionados com a sua perfeita operação; Zela pela documentação do veículo, verificando sua legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; Recolhe o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Transporta pessoas, materiais e documentos; Verifica, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Comunica a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo; Zela pela segurança de passageiros e de terceiros; Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

37. MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Vagas ampla concorrência: 02

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência. Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses. Comprovante

de aprovação em curso especializado (motorista escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Conduzir veículos automotores, destinados à condução de estudantes da Rede Municipal de Ensino, servidores, materiais e outros, de acordo com as regras de trânsito brasileiro, conduzindo-os em trajeto ou itinerário determinado e instruções recebidas, ser o responsável pelo itinerário, respeitar os horários, controlar o recebimento e entrega dos escolares; colaborar com a organização dos alunos no interior do veículo; portar os documentos do veículo e os pessoais, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação e a Carteira do Curso de Condutor de Escolares; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo, testando os freios e a parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e necessidade de abastecimento e reparos; informar problemas do veículo ao setor responsável; zelar por sua conservação; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem municipal; colaborar com a limpeza do veículo; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

38. VIGILANTE

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Compreende o conjunto de atividades que se destinam a exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos; controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário; executar outras atribuições afins.

39. COZINHEIRO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Preparar refeições e merendas; selecionar os ingredientes necessários de acordo com o cardápio do dia; orientar o trabalho de preparação dos alimentos; controlar o estoque de ingredientes; organizar e relacionar a lista de produtos e materiais necessários para compra; registrar o número de refeições e merendas servidas diariamente; cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

40. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Vagas ampla concorrência: 07

Vagas PcD: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Nível Fundamental Incompleto

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Zelar pela conservação e limpeza do prédio, instalações, móveis, utensílios e áreas externas; Executar, sob supervisão, trabalhos de limpeza em geral e conservação de prédios bem como transporte, remoção, arrumação e acondicionamento de materiais, máquinas e cargas em geral; Atuar nas tarefas de distribuição e armazenamento de gêneros destinados à merenda e materiais de uso escolar; Atuar nas tarefas de distribuição da merenda e higienização de cozinha; Auxiliar no controle de estoque de gêneros alimentícios; Observar as normas e instruções para prevenir acidentes; Efetuar o controle de material de trabalho existente no setor para evitar extravios; Auxiliar em todos os serviços que envolvem limpeza e preparação e distribuição de merenda; Executar outras tarefas correlatas.

41. CALCETEIRO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.100,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. Comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Fazer o assentamento de pedras irregulares, visando à pavimentação de ruas, carregar e descarregar veículos em geral; Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; Proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; Varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de vias públicas e próprios municipais; Auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; Executar a pavimentação de leitos de estradas, ruas e obras similares, espalhando uma camada de areia ou terra e recobrimo-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro material, para dar-lhes melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres; Executar tarefas afins.

42. COVEIRO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto e curso na área de atuação.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Auxiliam nos serviços funerários, constroem, preparam, limpam, abrem e fecham sepulturas; Realizam sepultamento, trasladam corpos e despojos; Conservam cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho. Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitérios; Executar outras tarefas correlatas.

43. PEDREIRO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 1.200,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. Comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Executa serviços de manutenção e pequenas construções de alvenaria, concreto e outros materiais, assentando pisos cerâmicos, tijolos, azulejos etc. revestindo paredes, tetos e lajes, bem como dando o acabamento final exigido ao trabalho; Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma e execução do trabalho; Constroem bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, de forma a possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Efetua o assentamento de batentes, portas e janelas, utilizando-se de instrumentos pertinentes ao ofício e de acordo com as especificações de plantas, desenhos e ordens de serviço; Prepara o material a ser utilizado nos trabalhos e reparos em geral; Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro,
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2220

44. SERVENTE DE PEDREIRO

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. Comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Executar serviços de conservação civil e similar em todas as etapas; auxiliar o pedreiro sempre que solicitado; Executar tarefas com ordens de chefia, como preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto; Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos; Remover materiais de construção; executar tarefas afins.

45. SOLDADOR

Vagas ampla concorrência: 01

Vencimento: R\$ 998,00

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto. Comprovação de atividade de pelo menos 01 (um) ano através de carteira de trabalho, inscrição ISS ou alvará/certidão expedido por órgão competente.

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma; Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas; Aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Executar tarefas afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

ARQUITETO E URBANISTA:

Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente; Infraestrutura urbana; Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo. Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas: Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular. Acompanhamento de obras. Legislação: Normas técnicas, legislação profissional. Informática aplicada à arquitetura: Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD. Acuidades fundamentais da arquitetura, urbanismo e paisagismo. Legislação urbana e normas técnicas aplicadas à arquitetura e ao urbanismo (Legislação Federal e Estadual; Resoluções do CAU/BR; Normas da ABNT). Sustentabilidade e suas aplicações projetuais no urbanismo e paisagismo. Planejamento urbano. Estatuto da cidade: diretrizes gerais da política urbana - Lei n.º 10.257, de 10/07/2001. Plano diretor municipal.

ASSISTENTE SOCIAL:

1. Lei 8.662/1993 - Regulamenta o exercício profissional do assistente social.
2. Código de Ética Profissional do Assistente Social (1993). LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).
3. SUAS (Sistema Único de Assistência Social).
4. Instrumentais técnico- operativos do Serviço Social. Parâmetros para a atuação do Serviço Social na política de saúde.

BIBLIOTECÁRIO:

Planejamento em Unidades de Informação. Estudo de Usuários. Formação e Desenvolvimento de Coleções. Acessibilidade em Bibliotecas. Conservação Preventiva em Bibliotecas. Software para automação de Bibliotecas. Representação Descritiva. Catalogação. Representação Temática. Classificação. Indexação. Sistema e Rede de Bibliotecas Públicas. Gestão de Bibliotecas. Marketing em Bibliotecas. Ações Culturais em Bibliotecas. Biblioteca Escolar e Formação do Leitor. Fontes de Informação. Biblioteca Digital e Metadados.

EDUCADOR FÍSICO:

Aspectos Legais voltados a Educação Física nos espaços de promoção à saúde. 2. Concepção de Educação, Saúde e Lazer. 3. Educação, Saúde e Cultura. 4 O Papel do Educador Físico na sociedade. 5. Concepções de Planejamento/Plano de Ação: Conceitos, e tipologias. 6. Educação Física: Dimensões históricas da Educação Física. 7. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física. 8. Esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. 9. As questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física. 10. Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. 11. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. 12. Nutrição e atividade física; 13. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. 14. Con-

ceito de saúde. 13. Atividade física para a promoção a saúde. 14. Atividade física e saúde. 15. Nutrição e saúde. 16. Benefícios da atividade física. 17. Sedentarismo e as consequências. 18. Jogos cooperativos. 19. Jogos Competitivos. 20. Jogos competitivos x jogos cooperativos. 21. Lazer e animação cultural. 22. Lazer e o deficiente. 23. Lazer e as crianças e adolescentes. 24. Lazer e o idoso.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO:

1. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. 2. Legislação Específica: Portaria 344/98 – legislação vigente. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos. 3. Farmacologia: Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. 4. Imunologia: Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos e Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. 5. Microbiologia: Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfotintoriais das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. Hemocultura, Coprocultura. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. 6. Parasitologia: Parasitas e seus ciclos biológicos, patogenia, diagnóstico, tratamento, epidemiologia e profilaxia. Técnicas empregadas para caracterização dos enteroparasitas (concentração, flutuação, centrífugo-sedimentação, sedimentação espontânea). 7. Hematologia: Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritróide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. 8. Bioquímica: Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e acidobásico. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. 9. Farmácia hospitalar: Controle de estoque de medicamentos. Controle de infecção hospitalar. Legislação: Código de Ética Farmacêutica. 10. Biossegurança: Barreiras primárias e equipamentos protetores. Tratamento do lixo e prevenção dos acidentes de laboratório. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

FISIOTERAPEUTA:

1. Fisioterapia em Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia. 2. Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular. 3. Fisioterapia Neurofuncional. 4. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador. 5. Fisioterapia Respiratória e Cardiovascular. 6. Fisioterapia em Terapia Intensiva. 7. Fisioterapia Uroginecológica. 8. Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia. 9. Fisioterapia Aquática. 10. Fisioterapia Geriátrica e Gerontológica. 11. Legislação Profissional. 12. Fisioterapia Geral (recursos eletrotermofototerápicos e manuais). 13. Análise e Tratamento do Sistema Locomotor (Cinesiologia e Cinesioterapia). 14. Semiologia Fisioterapêutica (estudadas dentro de cada módulo específico de cada especialidade da Fisioterapia). 15. Dispositivos auxiliares (órteses e próteses) e amputações. 16. Fisioterapia Dermatofuncional (principalmente queimados e linfedemas).

FONOAUDIÓLOGO:

1. Linguagem. 1.1. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 1.2. Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita). 1.3. Distúrbios de fluência: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico. 1.4. Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento. 1.5. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais. 1.6. Comunicação suplementar alternativa: indicação, técnicas e recursos.

2. Distúrbios neurológicos e Fonoaudiologia. 2.1. Alterações neurológicas que acometem a deglutição (disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrofonias e apraxias): avaliação, diagnóstico fonoaudiológico e reabilitação.
3. Audição. 3.1. Anatomofisiologia do sistema auditivo. 3.2. Avaliação audiológica. 3.3. Detecção precoce da deficiência auditiva - objetivo e métodos. 3.4. Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos.
4. Atuação fonoaudiológica em voz.
5. Motricidade orofacial. 5.1. Desenvolvimento das funções estomatognáticas.
6. Atuação fonoaudiológica hospitalar.
7. Ética e legislação profissional.

MÉDICO ESF:

1. Alcoolismo, tabagismo, cocaína e outras drogas comuns. 2. Choque. 3. Diarreias agudas e crônicas, constipação. 4. Doença do Esôfago, Estômago e Intestinos em situação aguda e crônica: Doença do Refluxo Gastresofágico, Úlcera Péptica e Complicações, Doença Diverticular e Pólipos do Cólon, Síndrome do Intestino Irritável, Doença Inflamatória Intestinal, Hemorragia digestiva. 5. Doenças Cardiovasculares e Cérebro Vasculares em situação aguda e crônica: Hipertensão Arterial Sistêmica, Acidentes Vasculares Encefálicos (Doença Cerebrovascular), Doença Arterial Oclusiva Periférica (Doença Vascular das Extremidades), Insuficiência Cardíaca Congestiva, Trombose Arterial e Venosa, Arritmias Cardíacas, Doenças da Aorta, Angina Instável e Insuficiência Coronariana, Endocardite, Tumores Cardíacos, parada Cardiorespiratória. 6. Doenças do Fígado, Pâncreas e Vias Biliares em situação aguda e crônica: Cirrose Hepática, Doenças da Vesícula e Vias Biliares, Hipertensão Portal, Pancreatites, Hepatites. 7. Doenças Endócrinas e Distúrbios do Metabolismo em situação aguda e crônica: Diabetes Mellitus, Doenças da Tireoide, Desordens do Metabolismo Lipídico (Dislipidemias), Distúrbios Nutricionais (Sobrepeso e Obesidade), Tumores endócrinos. 8. Doenças Hematológicas: Anemias, Tumores Hematológicos. 9. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Parasitoses Intestinais, DST, AIDS, Dengue, Chikungunya. 10. Doenças Neurológicas: Convulsões e Epilepsia, Meningites, Cefaléias, Síncope, Tumores Neurológicos. 11. Doenças Otorrinolaringológicas Comuns: Doenças do canal auditivo, Otite média aguda, Rinites Alérgicas. 12. Doenças Reumatológicas e Osteomusculares: Febre Reumática Aguda, Lúpus Eritematoso Sistêmico e Artrite Reumatoide, Osteoartrite, Fibromialgias, Osteoporose. 13. Infecções cutâneas e Lesões Dermatológicas Comuns. 14. Doenças respiratórias: pneumonias, sinusites, tuberculose, Asma, DPOC; tromboembolismo pulmonar. 15. Doenças Urinárias: Nefrolitíase, Infecções do Trato Urinário, afecções da próstata; Injúria Renal aguda, Doença renal crônica. 16. Problemas comuns do idoso: instabilidade postural, depressão, delírium e Demências. 17. Princípios da assistência ventilatória.

MÉDICO VETERINÁRIO:

1. Clínica Médica de Animais de Produção: 1.1. Prescrição de receita. 1.2. Partes da receita. 1.3. Receituário comum e de controle especial. 1.4. Distúrbios do sistema cardiovascular. 1.5. Distúrbios do sistema respiratório. 1.6. Distúrbios do sistema digestivo. 1.7. Distúrbios do trato urinário. 1.8. Distúrbios endócrinos. 1.9. Distúrbios do sistema reprodutivo. 1.10. Distúrbios da pele. 1.11. Doenças infecciosas polisistêmicas. 2. Clínica cirúrgica de animais de produção: 2.1. Equilíbrio hidroeletrólítico. 2.2. Anestesia e analgesia. 2.3. Pré-operatório do paciente. 2.4. Transoperatório. 2.5. Pós-operatório. 2.6. Infecções cirúrgicas. 2.7. Cicatrização tecidual. 2.8. Hérnias. 2.9. Eventração, evisceração, prolapso e protrusão. 2.10. Intervenções cirúrgicas do tórax. 2.11. Cirurgias de parede. 2.12. Cirurgia visceral. 2.13. Intervenções cirúrgicas do abdômen. 2.14. Cirurgias de parede. 2.15. Cirurgia visceral. 3. Defesa Sanitária Animal prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial das principais doenças que afetam a saúde humana e animal. 4. Doenças de notificação obrigatória. 5. Conhecimentos básicos de epidemiologia e análise de risco. 6. Doenças infectocontagiosas e zoonoses: 6.1.

Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia; 6.2. Linfadenite caseosa, Rinotraqueíte Infecciosa Bovina, Febre Aftosa, Raiva, Brucelose, Tuberculose, Leptospirose, Salmonelose, Micoplasmose, Doença de Newcastle, Peste Suína Clássica e Peste Suína Africana. 7. Toxicologia e plantas tóxicas; 8. Doenças parasitárias, nutricionais e metabólicas: 8.1. Etiologia, grupos e classificação, patogenia, sintomatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. 9. Noções de inspeção de carne e leite: 9.1. Abate de bovinos, suínos, caprinos e ovinos e aves; 10. Métodos de conservação dos produtos de origem animal; obtenção higiênica do leite; normas de sanitização, higiene pessoal, higiene de ambiente, de utensílios, das instalações, higiene do transporte de produtos alimentares de origem animal. 11. Criação e manejo de animais ruminantes: bovinos, caprinos e ovinos. 12. Criação e manejo de animais monogástricos: aves e suínos. 13. Nutrição animal tipos de alimentos (concentrado proteico e energético), pastagens, técnicas de silagem e fenação.

NUTRICIONISTA / NUTRICIONISTA VISA:

Nutrição Básica: Energia, carboidratos, proteínas, lipídios, fibras, vitaminas e minerais: classificação, funções, digestão, absorção, metabolismo e necessidades nutricionais; Nutrição nos Ciclos da Vida: gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, idade adulta e envelhecimento; Rotulagem de alimentos industrializados; Técnica dietética; Dietoterapia: Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal; Conduta nutricional nas principais patologias: obesidade, hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças renais, distúrbios do trato digestório, câncer, dislipidemias, doenças cardiovasculares, doenças hepáticas, cirurgias e traumas, nutrição enteral e parenteral; Avaliação nutricional: composição corporal, parâmetros bioquímicos, consumo alimentar e exame físico; Unidades de Alimentação e Nutrição: Funções administrativas em serviço de nutrição e dietética; Aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; Sistema de distribuição de refeições; Sustentabilidade na produção de refeições; Gestão de estoque e custo; Controle higiênico sanitário; Boas práticas de manipulação e procedimentos operacionais padronizados (POPs); Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Doenças transmitidas por alimentos (intoxicações e infecções alimentares); Legislação sanitária de interesse; Planejamento, execução e avaliação de cardápios; Nutrição em Saúde Pública: Política Nacional de Alimentação e Nutrição; O campo da alimentação e nutrição no Sistema Único de Saúde; Vigilância em Saúde; Aspectos epidemiológicos das doenças nutricionais (desnutrição energético proteica, hipovitaminose A, anemia ferropriva, sobrepeso/obesidade); Educação alimentar e nutricional: Guia alimentar para a população brasileira; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Código de Ética e de Conduta do Nutricionista: Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018.

ODONTÓLOGO ESF:

1. Biossegurança. 2. Farmacologia aplicada à Odontologia. 3. Diagnóstico por imagens em Odontologia. 4. Anestesiologia em Odontologia: Técnicas, acidentes e complicações. 5. Doenças biofilme dependentes: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. 6. Dentística: técnicas, materiais restauradores e protetores do complexo dentino pulpar. 7. Oclusopatias: Epidemiologia, diagnóstico, prevenção e tratamento. 8. Lesões bucais associadas a agentes físicos, químicos e biológicos. 9. Neoplasias benignas e malignas da cavidade oral: Diagnóstico e prevenção. 10. Exodontia de dentes decíduos e permanentes: Técnicas, acidentes e complicações. 11. Urgências e emergências em Odontologia. 12. Traumatismos dentários em dentes decíduos e permanentes. 13. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. 14. Exames Complementares. 15. Princípios, Diretrizes e Normativas do SUS. 16. Estratégia Saúde da Família e Redes de Atenção em Saúde. 17. Vigilância em Saúde Bucal. 18. Políticas de Saúde Bucal no Brasil. 19. Código de Ética da Odontologia.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

1. Histórico. 2. Definição. 3. Objetivos. 4. Ética e Deontologia. 5. Ética profissional: princípios e normas que regem o exercício profissional do terapeuta ocupacional. 6. Fundamentos de Terapia Ocupacional: História, Conceito, Raciocínio Clínico. 7. Fundamentação da prática em Terapia Ocupacional: métodos, técnicas e abordagem. 8. Análise de Atividades: abordagem individual, abordagem grupal. 9. Métodos e Técnicas de avaliação em Terapia Ocupacional. 10. Desempenho Ocupacional. 11. Relação Terapêutica. 12. Terapia Ocupacional na Geriatria e Gerontologia. 13. Terapia Ocupacional na Saúde Mental: princípios básicos, fundamentos teóricos e prática. 14. Terapia Ocupacional nos diferentes níveis de atenção em Saúde Pública. 15. Terapia Ocupacional e Saúde da Família. 16. Terapia Ocupacional e as Disfunções Físicas: Clínica de Traumatismo-ortopedia e Reumatologia; Clínica de Neurologia e Neonatologia. 17. Métodos de reabilitação. 18. Terapia Ocupacional em contexto hospitalar. 19. Tecnologia Assistiva: Órteses, Adaptações, Comunicação Alternativa, Planejamento em Acessibilidade. 20. Terapia Ocupacional nas disfunções sensoriais. 21. Integração Sensorial. 22. Recreação na Terapia Ocupacional e desenvolvimento infantil. 23. Avaliação de Desempenho Ocupacional: Áreas, Componentes, Contextos.

ENFERMEIRO ESF:

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): 1. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. 2. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. 3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. 4. Participação e Controle Social no SUS. 6. Desafios atuais do SUS. **PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM:** 5. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. 6. Entidades de Classe na Enfermagem. 7. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. 9. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA). **BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM:** 10. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência a Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento. 11. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 12. Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho. 13. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. 14. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA:** 16. Política Nacional de atenção básica; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF); Consultório na Rua; Atenção domiciliar; Visita domiciliária; Programa Saúde na Escola (PSE). 17. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 18. Vigilância em Saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. 19. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência. 20. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. 22. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE). 23. Estratégia alimentar e alimentícia Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. 24. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO:** 25. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem - Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico,

musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE: 26. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. 27. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). 26. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. 28. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO: 30. Rede cegonha. 31. Planejamento familiar e direito reprodutivo. 32. Pré-natal. 33. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. 34. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. 35. Climatério e Menopausa. 36. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). 37. Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. 38. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. 39. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. 40. Saúde bucal. 41. Alimentação da criança e do adolescente. 42. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. 43. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL: 44. Políticas de Saúde Mental no Brasil. 45. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

1. Princípios da educação inclusiva. 2. Políticas de educação especial numa perspectiva inclusiva. 3. Atendimento Educacional Especializado e Plano educacional especializado. 4. Alunos com Necessidades educativas específicas (deficiência visual, deficiência física, deficiência auditiva, deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e transtornos específicos): características individuais e aspectos pedagógicos. 5. Adaptações curriculares. 6. Tecnologia assistiva e desenho universal da aprendizagem. 7. Formação docentes no contexto inclusivo. 8. Relação família e escola inclusiva.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS- ENSINO FUNDAMENTAL II:

1. Estrutura e propriedades da matéria e evolução dos modelos atômicos. 2. Substâncias químicas e suas propriedades. 3. Composição químicas e propriedades dos materiais. 4. Estados físicos da matéria. 5. Aspectos quantitativos e qualitativos das transformações químicas. 6. Radiações e suas aplicações na saúde. 7. Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de materiais. Materiais sintéticos. 8. Célula como unidade da vida (estrutura e funcionamento). 9. Compostos químicos celulares (água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas) e a importância para nutrição e hábitos alimentares. 10. Vírus, bactérias, protozoários e fungos. 11. Características e desenvolvimento dos animais. 12. Características e desenvolvimento das plantas. 13. Corpo humano e sistemas fisiológicos. 14. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório. Programas e indicadores de saúde pública. 15. Substâncias psicoativas. 16. Diversidade de ecossistemas. Fluxo de energia e Fluxo de matéria. 17. Cadeias alimentares simples. 18. Preservação da biodiversidade. 19. Composição da atmosfera. 20. Ciclo hidrológico. 21. Características e uso dos tipos de solos. 22. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis) e impactos ambientais. 23. Desequilíbrios ambientais. 24. Consumo consciente e Reciclagem. 25. Mecanismos reprodutivos. 26. Hereditariedade e Ideias evolucionistas. 27. Tipos de rochas. 28. Fósseis e períodos geológicos. 29. Observação do céu. 30. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). 31. Climas. 32. Placas tectônicas e deriva continental. 33. Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo. 34. Movimento de rotação da Terra. Periodicidade das fases da Lua. 35. Fontes e tipos de energia. 36. Transformação de energia. 37. Cálculo de consumo e uso consciente de energia elétrica. 38. Circuitos elétricos. 39. Formas de propagação do calor. 40. Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra. 41. História dos combustíveis e das máquinas térmicas. Lentes corretivas e Instrumentos óticos. 42. Tecnologias e seus impactos.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-ENSINO FUNDAMENTAL II:

1. A história e atuais tendências pedagógicas: da educação física. 2. Processo do movimento humano. 3. Aquisição de habilidades motoras. 4. Cultura de movimento humano (jogos, ginásticas, esportes, danças lutas e lazer). 5. Educação Física como instrumento de comunicação e expressão cultural, abordagens da educação físicas escolar (desenvolvimentista, psicomotora e críticas). 6. Avaliação metodológicas de ensino da educação física escolar. 7. A natureza lúdica e educativas do jogo. 7. Teoria explicativas e o jogo. 8. O esporte como fator educacional.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

1. Planejamento, Organização, Direção e Controle (PODC). 2. Arquivamento e manutenção de arquivos e documentos. 3. Seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. 4. Descrição de cargos. 5. Fluxogramas, organogramas e formulários administrativos. 6. Administração de materiais, patrimônio e gestão de estoque. 7. Processo de compras, licitações e pregões.

ATENDENTE DE CONSULÓRIO DENTISTA:

1. Organização do consultório odontológico. 2. Manejo de pacientes no ambiente odontológico. 2. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. 3. Classificação e função dos dentes. 4. Principais doenças na cavidade bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, doenças pulpares/apicais, câncer bucal, patologias ósseas, infecções na cavidade oral e lesões da mucosa. 5. Notação dentária. 6. Fundamentos da dentística. 7. Epidemiologia aplicada em saúde bucal. 8. Promoção da saúde e prevenção das principais doenças da cavidade bucal. 9. Materiais de uso odontológico: nomenclatura, utilização, preparo, manipulação e acondicionamento. 10. Equipamentos e instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. 11. Conservação e manutenção de equipamentos odontológicos. 12. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. 13. Normas de biossegurança e controle de infecção na prática odontológica. 14. Riscos ocupacionais em odontologia. 15. Ergonomia. 16. Radiologia odontológica: processamento radiográfico e medidas de proteção. 17. Ética e legislação profissional. 18. Estratégia saúde da família. Política nacional de saúde bucal.

ATENDENTE DE FARMÁCIA:

1. **LEGISLAÇÃO:** Definição de SUS; Princípios e diretrizes do SUS; Hierarquização dos níveis de atenção; Referência e Contra referência; Humanização em serviços de saúde; Resolução 399/96 que divulga o pacto pela saúde 2006 -consolidação do SUS e aprova as diretrizes Operacionais do referido pacto; Lei Orgânica da Saúde— Lei 8080/90, Lei 8142/90. Decreto 7.508/2011. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Rede de atenção psicossocial, Rede de atenção às doenças crônicas, Rede de atenção a pessoa com deficiência, Rede de urgência e emergência.

2. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Recebimentos de produtos e medicamentos; Organização, armazenamento e exposição dos produtos farmacêuticos; Dispensação de Medicamentos; Interpretação de bulas e orientação na utilização; Fracionamento de medicamentos; Receita e notificação de receita de controle especial; Limpeza dos ambientes; Noções de Atenção Farmacêutica; Classificação geral dos medicamentos (Referência, Genéricos e Similares e outras classificações); Vias de administração de fármacos; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Rename / Ministério da Saúde; Atendimento e relacionamento com o público.

DIGITADOR:

1. Relacionamento interpessoal; 2. Noções de ética e cidadania; 3. Sistema Operacional; 4. Internet; 5. Uso do e-mail; 6. Editor de Texto; 7. Planilha Eletrônica; 8. Apresentação Eletrônica; 9. Digitalização; 10. Edição de imagens, vídeos e áudios; 11. Equipamentos: impressoras e scanner; 11. Organização de banco de dados.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Aspectos Gerais e Legislação Geral: Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90 e Lei 8142/90). Conceito, histórico e áreas de atuação da Vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (Lei 9782/99). Repasse financeiro e portarias de financiamento das ações de Vigilância Sanitária. Programação Anual de Vigilância Sanitária. Protocolo das ações de Vigilância sanitária: Infraestrutura e Ações de Visa. Risco sanitário e tipos de risco (Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 153, de 26 de abril de 2017). Gerenciamento de risco sanitário. Lei das Infrações Sanitárias (Lei 6437/77). Fiscalização sanitária das condições do exercício das profissões e ocupações técnicas e auxiliares, relacionadas diretamente com a Saúde (Decreto 77052/76). Código Estadual de Saúde do RN (Lei complementar nº 31/1982 e decreto 8739/83). RDC nº 207, de janeiro de 2018. Legislação de Alimentos: Portaria Federal nº 1.428/MS, de 26 de novembro de 1993. Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (Portaria Federal nº 326 SVS/MS, de 30 de julho de 1997) e Boas Práticas para Serviços de Alimentação (RDC Anvisa nº 216/2004). Padrões de potabilidade da água para o consumo humano e procedimentos de controle vigilância da qualidade da água para o consumo humano (Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017). Critérios de Liberação de alvará sanitário para veículos que captam, armazenam, transportam, distribuem e comercializam água potável (Portaria 491/2015-GS/SESAP- RN). Legislação de Serviços de Saúde: Boas Práticas para Serviços de Saúde (RDC Anvisa nº 63/211). Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (RDC Nº 222, de 28 de março de 2018). Portaria 863, de 30 de março de 1994 (Norma Técnica Especial – Regulamenta o funcionamento dos Institutos e/ou academias de Atividades Físicas). Portaria M-S, nº 321 de 26 de maio de 1988 (Estabelece Normas para Construção e Instalação de Creches). Decreto 24.492, de 28 de junho de 1934 (regula instruções sobre o decreto nº 20931, de 11 de janeiro de 1932 em relação aos serviços de montagem e comercialização de óculos de grau). Legislação de Medicamentos: Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 (Aprova regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos à controle especial). Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (Lei 5591/73 e Decreto 74.170/74).

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:

1. Legislação de Trânsito. 2. Legislação Específica para Veículos de Emergência. 3. Fatores de Risco para acidentes de trânsito. 4. Direção Defensiva. 5. Noções de Primeiros Socorros. 6. Relacionamento Interpessoal. 7. Cidadania. 8. Respeito ao meio ambiente. 9. Mecânica relacionada ao veículo automotor. 10. Segurança e comportamento no transporte de passageiros.

RECEPCIONISTA:

1. Técnicas de recepção; 2. Qualidade no trabalho; 3. O perfil ideal do recepcionista; 4. A comunicação com o executivo e as equipes; 5. Qualidade na recepção ao público; 6. Noções de Ética e Cidadania; 7. Produtos x Serviços; 8. Qualidades pessoais; 9. Atitudes no atendimento; 10. Atendimento telefônico, eletrônico e virtual; 11. Agendamento de compromissos e tipos de agendas; 12. Fluxos de entrada e de saída de documentos; 13. Análise de correspondências; 14. Noções básicas em línguas estrangeiras: saudações; 16. Noções básicas de operação com equipamentos eletrônicos: computador, tablete etc.; 17. Noções básicas de digitação; 18. Tipos de arquivos e arquivamento; 19. Tecnologia da computação; 20. Tecnologia da informática; 21. Tecnologia da documentação; 22. Postos de trabalho (*Workstation*); 23. Ergonomia nos postos de trabalho; 24. Acessórios de gerenciamento eletrônico.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS): 1. Reforma Sanitária e evolução histórica das políticas de Saúde no Brasil. 2. Princípios doutrinários e organizativos do SUS: bases legais e normatização; financiamento; aspectos teóricos, programas e políticas. 3. Redes de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do SUS: atributos, elementos, funções e redes prioritárias. 4. Participação e Controle Social no SUS. 6. Desafios atuais do SUS. **PROCESSO DE TRABALHO EM ENFERMAGEM:** 5. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. 6. Entidades de Classe na Enfermagem. 7. O processo de trabalho em saúde e em enfermagem: Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Processo de comunicação: relacionamento interpessoal e terapêutico, meios de comunicação nos serviços de saúde, registro de enfermagem. 9. Estatuto do Idoso; Estatuto da criança e do adolescente (ECA). **BIOSSEGURANÇA NAS AÇÕES DE ENFERMAGEM:** 10. Prevenção e Controle da Infecção Hospitalar (IH) ou Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (IRAS): conceitos, causas, prevenção, controle, indicadores e tratamento. 11. Medidas de Biossegurança e Práticas em Segurança do Paciente nos serviços de saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). 12. Norma Regulamentadora nº 32 do Ministério do Trabalho. 13. Centro de Material e Esterilização: métodos, técnicas, processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, monitoramento do processo de esterilização e armazenamento. Manuseio de materiais estéreis. 14. Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA:** 16. Política Nacional de atenção básica; Estratégia Saúde da Família (ESF); Núcleo de apoio a Saúde da Família (NASF); Consultório na Rua; Atenção domiciliar; Visita domiciliária; Programa Saúde na Escola (PSE). 17. Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 18. Vigilância em Saúde; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde. 19. Epidemiologia, vigilância, prevenção e controle das doenças transmitidas por alimentos, doenças infecciosas e parasitárias, doenças relacionadas ao trabalho e doenças e condições crônicas no Brasil e no mundo; acidentes e violência. 20. Epidemiologia: transição epidemiológica e demográfica no Brasil e no mundo, Sistemas de Informação em Saúde e Indicadores de saúde. 22. Programa Nacional de Imunização (PNI): calendários atuais de vacinação, rede de frio e cuidados de enfermagem na conservação, transporte e administração de vacinas. Eventos adversos relacionados às vacinas; Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE). 23. Estratégia amamenta e alimenta Brasil/ Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A. 24. Planejamento, gerenciamento e avaliação das ações de saúde. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO CLIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO E CIRÚRGICO:** 25. Semiologia e semiotécnica aplicada a Enfermagem - Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos com problemas nos sistemas respiratório, digestório, cardiovascular, endócrino e metabólico, neurológico, hematológico e imunológico, musculoesquelético e articular, genitourinário e tegumentar. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A CLIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E EM ESTADO GRAVE:** 26. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de urgência e emergência. 27. Suporte Básico (SBV) e Avançado de Vida (SAV). 26. Assistência de enfermagem nas emergências neurológicas e cardiovasculares. 28. Cuidados de enfermagem ao paciente em Unidade de terapia intensiva ou semi-intensiva. 29. Rede de Atenção às Urgências e Emergências. 30. Política Nacional de Atenção às urgências. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À MULHER, À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE, AO HOMEM E AO IDOSO:** 31. Rede cegonha. 32. Planejamento familiar e direito reprodutivo. 33. Pré-natal. 34. Trabalho de parto e parto: processo de trabalho de parto e parto normal. 35. Complicações na gravidez, no parto e no puerpério. 36. Climatério e Menopausa. 36. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC). 37. Assistência de enfermagem à criança (recém-nascido, lactente, pré-escolar e escolar) e ao adolescente na atenção básica, de média e alta complexidade. 38. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. 39. Teste do pezinho, da orelhinha, do olhinho, do coraçãozinho e da língua. 40. Saúde bucal. 41. Alimentação da criança e do adolescente. 42. Aleitamento Materno. 43. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem/PNAISH. 44. Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Idoso. **ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL:** 45. Políticas de Saúde Mental no

Brasil. 46. Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de transtornos mentais e/ou em abuso e dependência de substâncias psicoativas.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

1. Instalação, Montagem de Computadores. 2. Manutenção de Computadores (Fontes de alimentação, periféricos, manutenção avançada de computadores). 3. Práticas de Eletricidade. 4. Práticas de Eletrônica – Analógica; Digital; Eletrônica de Potência. 5. Infraestrutura de Redes de Computadores. 6. Sistemas Operacionais de Redes de Computadores (Linux e Windows Server). 7. Gestão de Serviços em Informática. 8. Operação e Organização de Computadores. 9. Lógica de Programação. 9. Tecnologia de implementação de redes. 10. Fundamentos de sistemas operacionais.

TÉCNICO EM ANÁLISE DE LABORATÓRIO:

1. Biossegurança no laboratório de análises clínicas. 2. Vidraria e equipamentos utilizados no laboratório de análises clínicas. 3. Limpeza, conservação de equipamentos e preparo de material de laboratório. 4. Técnicas de esterilização e desinfecção, assepsia e antisepsia. 5. Preparo, padronização e titulação de soluções utilizadas em análises clínicas. 6. Descontaminação e descarte de material biológico. Manuseio e esterilização de material contaminado. 7. Coleta, transporte, manipulação e armazenamento de amostras biológicas. 8. Conhecimentos básicos em bioquímica clínica: principais dosagens realizadas, conceitos de fotolorimetria e espectrometria. 9. Uso de reagentes e padrões. 10. Noções de hematologia. Realização de exames hematológicos: preparação de lâminas e colorações usuais, hemograma manual e por automação. 11. Velocidade de hemossedimentação. 12. Técnicas de coagulação. 13. Exame de urina de rotina (EAS). Importância, coleta e preparo de exames de urina. Análise do sedimento urinário. 14. Principais cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. 15. Conhecimentos básicos em parasitologia clínica: principais métodos utilizados no exame parasitológico de fezes (ovos, cistos e larvas). 16. Microbiologia clínica: Coleta de amostras biológicas para exames microbiológicos. Coloração de Gram, principais meios de cultura utilizados na rotina de bacteriologia e micologia; técnicas de semeadura, provas bioquímicas para identificação bacteriana e teste de sensibilidade aos antimicrobianos (antibiograma). 17. Imunologia clínica: conceitos básicos das interações antígeno e anticorpo, complemento e imunoglobulinas. 18. Técnicas sorológicas utilizadas em imunologia, com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas; reações de precipitação, aglutinação e ensaio imunoenzimático. 19. Ética e Bioética em laboratório de análises clínicas; 20. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; 21. Garantia e Controle de qualidade no laboratório clínico.

FISCAL DE DISCIPLINA:

Constituição da República Federativa do Brasil/1988 (EDUCAÇÃO); 2. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; 3. Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; 4. Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. 5; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações (LDB nº 9.394/1996); 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos; 7. Noções sobre educação ambiental; 8. Noções sobre teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano; 9. Ética no serviço público; 10. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 11. Políticas para Pessoas com Deficiências; 12. Noções de prevenção ao uso de drogas ilícitas. 13. Noções sobre processos educativos na Educação Básica. 13 Noções sobre o cuidado com o patrimônio público. 14 Noções de primeiros socorros no espaço escolar. 15 Noções básicas sobre o exercício profissional no serviço público.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; 2. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; 3. Legislação: Lei Nº 8.080, de 19 de setembro 1990; Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 – Participação da comunidade no SUS; Lei Nº 11.350 de 5 de outubro de 2006; Lei Nº 13.595 de 5 de janeiro de 2018; 4. A estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde; 5. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de Saúde. 6. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 7. Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica; 8. Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; 9. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; 10. Sistema de informação em saúde na atenção básica; 11. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; 12. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; 13. Formas de aprender e ensinar em educação popular; 14. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; 15. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; 16. Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; 17. Noções de ética e cidadania.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

1. Sistema Único de Saúde: organização, princípios e diretrizes. Política Nacional de Atenção Básica. Redes de Atenção à Saúde (RAS). 2. Processo de trabalho em vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador. 3. Competências profissionais e atividades do Agente de Endemias na atenção básica em Saúde. 4. Biossegurança. Prevenção e notificação de acidentes de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual e equipamentos de Proteção Coletiva. 5. Epidemiologia: conceitos e aplicação nos serviços de saúde. 6. Doenças infecciosas e parasitárias mais incidentes/prevalentes no Brasil e na região Nordeste. Doenças e agravos de interesse epidemiológico: caracterização, medidas de controle, prevenção, notificação, investigação e cuidados na atenção básica. Programa Nacional de Imunização; controle de vetores e animais peçonhentos. 7. Sistemas de informação em Saúde. 8. Promoção da saúde: conceitos, estratégias e prática. 9. Noções de ética e cidadania. 10. Educação popular em saúde.

ELETRICISTA:

I – Teórica: 1. Grandezas elétricas – Corrente, Tensão, Resistência. Potência. 2. Lei de Ohm – Tensão, Resistência elétrica e Corrente. 3. Circuitos elétricos Mono e Trifásicos. 4. Quadros Mono e trifásicos. 5. Potência em corrente alternada. 6. Noções sobre aterramento elétrico. 7. Sistemas elétricos – Geração, Transmissão, Distribuição e Utilização da Energia Elétrica. 8. Noções básicas sobre motores elétricos mono e trifásico. 8.1 – Acionamentos dos motores -Manual e eletrônico. 8.2 – Dispositivos de Proteção - Fusíveis, Relés, Disjuntores. 8.3 – Dispositivos de comando e sinalização. Botoeiras, contactores, relés temporizados. 8.4 – Relés protetores. Sinalizadores visuais e sonoros. 9. – Interpretação das Normas utilizadas para os projetos elétrico de acordo com a NBR 5410/2004. 10. Simbologia gráfica padronizada. NBR 5444 – Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais - Simbologia gráfica dos componentes elétricos.

II – Prática: 1. Correção de um esquema Unifilar. 2. Ligações em paralelo. 3. Ligação de uma lâmpada com interruptor Paralelo. 4. Ligação de um interruptor conjugado. 5. Instalação de uma foto célula. 6. Ligação de uma lâmpada com Interruptor de presença. 7. Ligação de uma boia de Nível. 8. Ligação de uma bomba d'água.

OPERADOR DE BOMBA HIDRÁLICA:

1. Medição de água. 2. Conceitos básicos e definições de termos técnicos usuais. 3. Motores elétricos. 4. Vida útil do motor. 5. Placa de identificação de um motor. 6. Chave de partida e componentes principais. 7. Bombas. 8. Classificação das bombas. 9. Válvulas.

OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS:

1. Segurança nas operações do Trator de Pneus. 1.1. Decalques de segurança. 1.2. Equipamentos de segurança da máquina. 1.3. Equipamentos de proteção individual E.P.I. 2. Simbologia. 2.1. Simbologia de comando. 2.2. Simbologia de manutenção. 3. Operação. 3.1. Definição do trator de pneus. 3.2. Especificações técnicas, capacidades operacionais. 3.3. Cabine e controles. 3.4. Alavancas de comandos. 3.5. Antes da partida. 3.6. Durante a partida. 3.7. Deslocamento da máquina. 3.8. Procedimento de parada da máquina. 3.9. Estabilidade da máquina. 3.10. Implementos agrícolas. 3.11. Implementos florestais. 4. Manutenção. 4.1. Verificação dos níveis de fluídos da máquina. 4.2. Verificação das pressões e tensões da máquina. 4.3. Verificação dos elementos filtrantes. 5. Normas. Aspectos relevantes da NR-11.

CONTEÚDOS COMUNS

LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEIS SUPERIOR E MÉDIO)

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, argumentativa, explicativa, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Concordância nominal e verbal. 6. Regência nominal e verbal. 7. Classes de palavras: usos e adequações. 8. Organização sintática do período simples e do período composto. 9. Pontuação. 10. Modos básicos de citar o discurso alheio. 11. Relações semânticas entre palavras (sinonímia, antonímia, hiponímia, hiperonímia, polissemia). 12. Organização do parágrafo.

LÍNGUA PORTUGUESA (NÍVEL FUNDAMENTAL)

1. Leitura e compreensão de textos. 2. Sequências textuais: narrativa, descritiva, injuntiva e dialogal. 3. Gêneros textuais/discursivos. 4. Coerência e coesão textuais. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Classes de palavras. 8. Sintaxe do período simples e do período composto. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Relações semânticas entre as palavras: sinonímia, antonímia e polissemia. 11. Denotação e conotação

INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO)

1. Sistema operacional: conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, inclusive compactados, pastas e programas (ambientes Linux Ubuntu 12.04 e posteriores e Microsoft Windows 7 e posteriores). 2. Edição e editores de textos: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, configurações, formatação e modos de visualização (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 3. Edição e editores de planilhas eletrônicas: conceitos, janelas, menus, barras de ferramentas, comandos, funções, configurações, importação/exportação de dados, fórmulas e gráficos (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). 4. Edição e editores de apresentações: conceitos, menus, barras de ferramentas, edição de slides, formatação, modo de visualização e animação (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e posteriores; e Google Docs versão 2018). Aplicativos adicionais para suítes de escritório: ferramentas de desenho, de edição de fórmulas e de formulários (suítes LibreOffice 4.0.2 e posteriores; Microsoft Office 2007 e

posteriores; e Google Docs versão 2018). 5. Redes de computadores: Conceitos, ferramentas e aplicativos para Internet e intranet. 6. Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer 10 e posteriores; Microsoft Edge 32 e posteriores; Mozilla Firefox 30 e posteriores; e Google Chrome 26 e posteriores). 7. Programas de correio eletrônico (Microsoft Outlook 2007 e posteriores; e Mozilla Thunderbird 17 e posteriores). 8. Sítios de busca e pesquisa na Internet, inclusive sintaxe de termos de busca (Google, Yahoo, Bing e Ask.com). 9. Redes sociais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, WhatsApp, Telegram, Flickr, Google+ e Youtube). 10. Aplicativos de Comunicação (Skype e Google Talk). 11. Conceitos de vírus, worms, spyware, malware e pragas virtuais. 12. Aplicativos para segurança (AVG antivírus; Microsoft Security Essentials; e firewall do Windows 7 e posteriores). 13. Armazenamento de dados na nuvem (Dropbox, Google Drive e One Drive).

LÓGICA (NÍVEL SUPERIOR):

1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Análise Combinatória. 4. Probabilidade. 5. Lógica proposicional. 6. Raciocínio sequencial (números, letras e figuras). 7. Raciocínio lógico quantitativo. 8. Raciocínio lógico analítico.

DIDÁTICA (NÍVEL SUPERIOR – PROFESSORES)

1. Pedagogia como campo científico: objeto de estudo da pedagogia. 2. Legislação Educacional. 3. Estrutura e organização da Educação Brasileira. 4. Teorias, concepções e tendências pedagógicas. 5. Teorias das aprendizagens. 6. Fundamentos Filosóficos, Históricos, Econômicos e Sociológicos da Educação. 7. Planejamento Educacional. 8. Concepções avaliativas e instrumentos de avaliação. 9. Gestão democrática: Princípios e funções dos Colegiados Escolares. 10. Currículo, Teoria e aspectos legais.

MATEMÁTICA (NÍVEL FUNDAMENTAL)

1. Números e Operações: Operações com conjuntos: união, interseção e complementar. Sistemas de numeração e conjuntos numéricos: números inteiros, racionais, irracionais e reais. Problemas envolvendo as operações e seus significados. Divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Grandezas diretamente ou inversamente proporcionais. Regra de Três simples ou composta. Porcentagem. Juros simples. Equações, inequações e sistemas de equações de primeiro grau. Equações polinomiais de 2º grau. Expressões algébricas: monômios, polinômios, produtos notáveis e fatoração. Funções afim e quadrática.

2. Espaço e Forma: Congruência e semelhança de triângulos. Noções geométricas de paralelismo, perpendicularismo e ângulo em figuras bidimensionais. Cálculo de área e volume de paralelepípedo, retângulo e de cilindro.

3. Grandezas e Medidas: Sistema Métrico Decimal: medidas de comprimento, de superfície, de massa, de volume e de capacidade. Medidas de tempo. Problemas envolvendo unidades monetárias. Perímetro e área de figuras planas. Teorema de Tales. Relações Métricas no triângulo retângulo e Teorema de Pitágoras. Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente.

4. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Média aritmética simples e ponderada. Cálculo da probabilidade de ocorrência de um evento.

ANEXO III

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	22.03.2019
Inscrições dos candidatos	27.03 a 16.04.2019
Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	27 a 29.03.2019
Resultado preliminar do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (Área do Candidato)	30.03.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição	31.03 e 01.04.2019
Divulgação do resultado definitivo do requerimento de isenção da taxa de pagamento (Área do Candidato)	02.04.2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	17.04.2019
Liberação dos Cartões de Inscrições dos candidatos – site FUN-CERN (Área do Candidato)	26.04.2019
APLICAÇÃO DAS PROVAS	05.05.2019
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	05.05.2019
Recursos contra as Provas Objetivas ou o Gabarito Preliminar	06 e 07.05.2019
Resultados dos recursos contra as Provas Objetivas ou o Gabarito Preliminar	15.05.2019
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	15.05.2019
Resultado Parcial da Prova Objetiva	19.05.2019
Relação dos candidatos aptos para a Prova de Títulos (somente para os cargos de profissionais da educação)	19.05.2019
Prova de Títulos para os candidatos habilitados (somente para os cargos de profissionais da educação) – período para anexação dos documentos na Área do Candidato para análise	21 e 22.05.2019
Resultado Preliminar da Prova de Títulos (somente para os cargos de profissionais da educação) – na Área do Candidato	23.05.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	24 e 25.05.2019
Resultado Definitivo da Prova de Títulos (somente para os cargos de profissionais da educação)	28.05.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro,
Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84) 3423-2220

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Divulgação do Resultado Preliminar do concurso	30.05.2019
Recursos contra o Resultado Preliminar	31.05 e 01.06.2019
RESULTADO FINAL	06.06.2019
Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Comissão	07.06.2019

* As dúvidas relativas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: **cpjardimpiranhas2019@funcern.br**.

ANEXO IV

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
PARA OS CARGOS DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO
(cargos nº. 15, 16 e 17)**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULAÇÃO ACADÊMICA (*)	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (PDF de 2Mb cada)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Título de Doutor, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	40	40
02	Título de Mestre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.	25	25
03	Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-	40

(*) TITULAÇÃO ACADEMICA

- I. Somente serão analisados os títulos dos candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 10.5.1, com nota igual o superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
- II. Somente serão analisados os Títulos, expedidos ou revalidados por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- III. Somente serão analisados os Título de Especialista, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- IV. Somente será computado 01 (UM) TÍTULO, sendo este o de maior pontuação.